

entrar as peças de fixação da base “picoletes” existentes na base de assentamento.

IV — O sistema de segurança (travagem) é, no caso das cisternas rígidas e desmontáveis, o sistema do chassis, que vem de fábrica montado pelas marcas e que é objecto de homologação.

No caso dos reboques e semi-reboques este sistema é feito através da energia fornecida por depósitos de ar comprimido, neles montados e alimentados pelo compressor do veículo que os tracciona, e que, actuando em cilindros pneumáticos, transmite pressão às maxilas no caso de travões por calço, ou ao “calipper” no caso de travões por disco, reduzindo a rotação dos mesmos e, em consequência, a velocidade. Em caso de rotura da linha de pressão o sistema imobiliza o veículo.

V — Condições de utilização:

Este modelo de cisternas destina-se ao transporte de matérias perigosas ou produtos alimentares.

Destina-se a ser utilizado à pressão atmosférica e, sem sistema de aquecimento, com ou sem isolamento térmico.

VI — Inscrições:

1 — Cada cisterna transportadora deve ter fixada no chassis do veículo ou na própria cisterna uma chapa de identificação com duas zonas, uma para efectuar punçamentos e outra que deverá conter de modo visível e legível as seguintes indicações:

- Símbolo da Aprovação de modelo;
- Marca;
- Nome do fabricante ou importador;
- Modelo e ano de fabrico;
- Capacidade nominal da cisterna ou de cada compartimento, numerados a partir da cabine do veículo;
- Temperatura de referência;
- Ano da modificação (quando a cisterna transportadora for sujeita a reparação)

2 — Os indicadores do nível dos líquidos nas cisternas transportadoras com escala e aqueles em que é necessário efectuar marcas respeitantes aos níveis do líquido correspondentes às capacidades nominais devem ser punçoados, bem como a superfície que serve de assentamento, as serpentinas e as tubagens ou quaisquer outros dispositivos interiores que alterem as capacidades.

VII — Marcações:

As cisternas transportadoras comercializadas ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir, em local visível na chapa de identificação, a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



VIII — Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

IX — Depósito de modelo:

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos esquemáticos, fotografias e demais documentação desta aprovação de modelo. Qualquer alteração a este modelo de cisterna transportadora, deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

8 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

304604537

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

**Aviso n.º 10075/2011**

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos

candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 4961/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2011 e homologada pelo Presidente do Conselho Directivo do INIR, I. P. em 11 de Abril de 2011.

### Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.ª	Cidália de Fátima Alves Fernandes . . . . .	12,77
2.ª	Cláudia Isabel Pinto Pereira Filipe . . . . .	11,68

A lista encontra-se também afixada nas instalações do INIR e publicada em [www.inir.pt](http://www.inir.pt).

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Abril de 2011. — O Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, *Paulo Alexandre Frade Jara*.

204616347

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

**Despacho n.º 6911/2011**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da Acta do Júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de técnico superior, das licenciadas:

Maria José Tomé Dias dos Reis, tendo obtido a classificação final de 17,4 valores;

Mariana Francisca Pintassilgo Mizarela Milheiro y Alberty, tendo obtido a classificação final de 18 valores.

14 de Abril de 2011. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

204620145

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 10076/2011**

Por despacho de 19/04/2011 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, estando extinta a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, face ao disposto na alínea b) do artigo 20.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a nova Comissão de Acompanhamento, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal de Setúbal;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
- Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Autoridade Florestal Nacional;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;  
 Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;  
 Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;  
 Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
 Assembleia Municipal de Setúbal;  
 Câmara Municipal de Palmela;  
 Câmara Municipal de Grândola;  
 Câmara Municipal de Sesimbra;  
 Câmara Municipal do Barreiro;  
 Câmara Municipal do Seixal.

O presente revoga o despacho a que se refere o Aviso (extracto) n.º 16778/2009, de 17 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 25 de Setembro de 2009.

21/04/2011. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.

204616274

## Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

### Aviso n.º 10077/2011

1 — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), faz-se público que por despacho de 11 de Abril de 2011 da Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

2 — Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública n.º 440/2011/SEAP, de 7-02, e de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças n.º 101/11/MEF de 30-03, foi previamente obtido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e demais legislação complementar, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nos termos da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho: Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Rua de “O Século”, 51 — 4.º, 1200-433 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Genericamente, o posto de trabalho colocado agora a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e visa, especificamente, assegurar as seguintes funções:

a) Desempenho de funções consultivas de concepção e de natureza técnico-científica em matérias de natureza jurídica comunitária e internacional de ambiente.

b) Instrução dos processos nas fases de pré-contencioso e contencioso comunitário de infracções ao direito comunitário de ambiente a correr termos na Comissão Europeia e Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e representação neste Tribunal como agente do Estado Português, incluindo toda a instrução dos processos relativos a questões prejudiciais submetidas ao TJUE.

c) Instrução e gestão das respostas aos pedidos de informação no âmbito do sistema comunitário EU PILOT, bem como no âmbito das Petições ao Parlamento Europeu.

d) Preparação e participação em reuniões técnicas com a Comissão Europeia no âmbito de processos de infracção ao direito comunitário de ambiente.

e) Monitorização do processo de transposição das directivas comunitárias para o ordenamento jurídico interno, no âmbito do sistema de controlo dos actos normativos (SCAN).

f) Elaboração de pareceres jurídicos, análise e participação na elaboração de diplomas de transposição de directivas comunitárias, entre outros trabalhos de análise jurídica no âmbito do direito comunitário de ambiente.

7 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório do trabalhador é objecto de negociação com a entidade empregadora pública nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a segunda posição remuneratória como referência (1.201,48€), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública Central.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — Os requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Requisitos específicos — Nível habilitacional e experiência profissional exigida:

a) Titulares de licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

b) Detenção de experiência profissional comprovada de pelo menos 7 anos, incidindo na área do direito comunitário e internacional em matéria de ambiente, nas funções descritas no presente aviso.

c) Domínio de línguas estrangeiras, preferencialmente inglês, francês e espanhol ao nível oral e escrito, sendo valorizada a demonstração de conhecimentos ao nível de vocabulário técnico na área do ambiente.

d) Conhecimento do acervo comunitário de direito do ambiente, nos vários domínios que o integram: conservação da natureza, resíduos, ar, água, ruído, avaliação de impacto ambiental, avaliação ambiental estratégica, substâncias perigosas, biossegurança, responsabilidade ambiental, e acesso à informação sobre ambiente.

e) Conhecimentos de jurisprudência comunitária do Tribunal de Justiça nos domínios referidos bem como das decisões prejudiciais emanadas.

9 — Ao procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — A formalização da candidatura é realizada em suporte papel, através de requerimento de admissão, dirigido à Senhora Directora-Geral, entregue pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, Av. D. Carlos I n.º 126-3º andar 1249-073 Lisboa, do qual constem os seguintes elementos:

Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente a carreira e o posto de trabalho a que se candidata;

Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e número de contacto telefónico;

Situação perante cada um dos requisitos de admissão referidos no presente Aviso;

A identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como da carreira, do serviço onde exerce funções e da actividade que nele executa;

Nível habilitacional; e,

Declaração sob compromisso de honra de que os factos que declara são verdadeiros.

10.2 — A apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser acompanhada de:

Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;